



EDITAL PPGEP-FCT/UFG 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO DE INCENTIVO À PESQUISA E À PRODUTIVIDADE DOCENTE

O gestor do convênio entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e PPGEP, no uso das atribuições que lhe confere, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de docentes para concessão de auxílios de incentivo à pesquisa e à produtividade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo gestor do convênio e destina-se ao provimento de 10 (dez) auxílios de incentivo à pesquisa e à produtividade docente, com duração de 18 (dezoito) meses.

1.2 A **Comissão de Seleção** do presente Edital é composta pelos membros Prof. Dr. Diogo de Souza Rabelo, Prof. Dr. Solon Bevilacqua e Prof. Dr. Tiago dos Santos Almeida, docentes do Programa, e Vinicius de Faria Paula, técnico administrativo do PPGEP, selecionados durante reunião da Coordenadoria de Pós Graduação (CPG) realizada no dia 14/10/2022.

1.3 Os requisitos de avaliação se baseiam no preenchimento de Formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/U3f1xo372tbmmD8s5> com base nos quesitos de pontuação aprovados durante reunião da Coordenadoria de Pós Graduação (CPG) realizada no dia 14/10/2022.

1.4 O candidato que for contemplado com a concessão do auxílio de incentivo à pesquisa e à produtividade docente deverá cumprir os seguintes requisitos: ministrar ao menos uma disciplina até o término do Convênio, ou seja, até o Semestre 2024/01 do calendário acadêmico do PPGEP, ou orientar ao menos um discente do Convênio PPGEP/SSP. Caso estes requisitos não sejam cumpridos, o(a) contemplado(a) que não cumprir os requisitos deverá apresentar justificativa a ser apreciada em reunião da CPG, de modo que caso a justificativa seja indeferida na reunião, o(a) contemplado(a) poderá ter que ressarcir os recursos recebidos provenientes deste Edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 28 de outubro a 07 de novembro de 2022.

2.3 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.



2.4 Para realizar inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Preencher e enviar o formulário eletrônico: <https://forms.gle/U3f1xo372tbmmD8s5>, a partir da data de abertura de inscrição até 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no item 2.2 do processo seletivo simplificado;
- b) Deverão ser encaminhados, em arquivos digitais, por correio eletrônico (e-mail) pelo próprio candidato para o endereço que segue ppgep.fct@ufg.br, com o seguinte assunto: **“Documentação comprobatória – Edital de auxílio à produtividade PPGEP – [NOME DO CANDIDATO]”**, até a data limite para a inscrição, as comprovações das atividades preenchidas no formulário do item 2.4 a). Os documentos anexados no e-mail devem ser nomeados de acordo com os itens solicitados via formulário do item 2.4 a) [Exemplos: Artigo A1 – Nome; Artigos Completos (Congresso) – nacional – Nome”].

2.5 O envio dos arquivos com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A gestão do convênio não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc.

2.6 Em nenhuma hipótese o preenchimento do Formulário de Pontuação <https://forms.gle/U3f1xo372tbmmD8s5>, e nem o envio de documentos comprobatórios poderão ser enviados após o encerramento do prazo de inscrição.

3 DO PÚBLICO

3.1 Poderão participar do processo seletivo docentes permanentes credenciados no PPGEP/UFG com no mínimo uma orientação concluída ou em andamento no referido programa, até a data final de inscrição do presente edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4. Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo simplificado que trata o presente edital será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, a Resolução CEPEC 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

4.2 A **Comissão de Seleção** será constituída por docentes do PPGEP e pelo técnico administrativo do PPGEP Vinicius de Faria Paula e atuará em todas as etapas do certame. A Comissão de Seleção atuará junto ao gestor do convênio para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.

4.3 A seleção se constituirá de **uma única etapa** destinada a avaliar a produção científica e



tecnológica, as orientações e a disponibilidade para atuação no convênio PPGEP/SSP.

4.4 A nota final do candidato (NF) será calculada de acordo com as pontuações obtidas e, validadas pela comissão de seleção, com as produções, orientações e disponibilidade, considerando as pontuações por atividade apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Pontuação por atividade

Tabela para pontuação de Docentes (Convênio PPGEP/SSP)

A. Artigos Publicados de 2017 a 2022 (referência Qualis quadriênio 2013-2016) e patentes. Qualis Engenharias III	Pontuação por artigo ou Patente
Qualis A1	1
Qualis A1 com orientado (em andamento ou egresso) do PPGEP	1,2
Qualis A2	0,9
Qualis A2 com orientado (em andamento ou egresso) do PPGEP	1,08
Qualis B1	0,75
Qualis B1 com orientado (em andamento ou egresso) do PPGEP	0,9
Qualis B2	0,5
Qualis B2 com orientado (em andamento ou egresso) do PPGEP	0,6
Qualis B3	0,3*
Qualis B4	0,1*
Qualis B5	0,05*
Artigos Completos (Congressos) - Internacional	0,1 (pontuação máxima: 0,2)
Artigos Completos (Congressos) - Nacional	0,05 (pontuação máxima: 0,1)
Resumo Extendido - Internacional	0,025 (pontuação máxima: 0,05)
Patentes Internacionais Licenciadas	4
Patentes Nacionais Licenciadas	3
Patentes Internacionais Concedidas	2
Patentes Nacionais Concedidas	1
Patentes Internacionais Depositada	0,1
Patentes Nacionais Depositada	0,05
Software Registrado no INPI	0,05



B. Orientações de Alunos (2017 a 2022) - Somente Orientador	Pontuação por orientação
Orientações concluídas PPGEP	1 (pontuação máxima: 4)
Orientações em Andamento PPGEP	0,5
Orientações em Programa de Iniciação Científica e Tecnológica concluídas	0,1
Co Orientações concluídas PPGEP	0,5 (pontuação máxima: 2)
Co Orientações em Andamento PPGEP	0,25

C. Disponibilidade Convênio SSP	Pontuação por quantidade	Pontuação Máxima
Disciplinas ministradas de 2019/01 até 2022/02	0,25	2**
Quantidade de alunos para orientação no convênio?	0,5	2

4.5 *A pontuação máxima permitida para os itens da categoria “A. Qualis B3, B4 e B5”, da Tabela 1, são saturados, tendo como pontuação máxima o somatório das três categorias limitado a 0,45 pontos.

4.6 A pontuação máxima permitida para os itens da categoria “C. Disponibilidade Convênio SSP” da Tabela 1 é de 2 (dois) pontos.

4.6.1**As disciplinas “Estudo Dirigido 1”, “Estudo Dirigido 2”, “Estágio Docência” e “Projeto de Qualificação” não serão passíveis de pontuação na categoria C.

4.7 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos serão classificados de acordo com as pontuações obtidas.

4.8 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade para membros mais antigos do PPGEP. Se persistir o empate, será dada a prioridade para candidatos que obtiverem a maior nota na categoria **“A. Artigos Publicados de 2017 a 2022 (referência Qualis quadriênio 2013-2016) e patentes”**

4.9 O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de novembro e o resultado final será divulgado no dia 16 de novembro no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

5 DO VALOR DO AUXÍLIO E VALIDADE

5.1 Os auxílios serão no valor de R\$ 1.550,00 mensais.

5.2 Os auxílios terão validade de 18 (dezoito) meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.3 O provimento de auxílios está condicionado à disponibilidade de recursos no programa.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma previsto para este edital se encontra descrito na Tabela 2, ilustrada a seguir:

Tabela 2 – Cronograma do Edital N°03/2022

Publicação do Edital N°03/2022	24/10/2022
Prazo para impugnação do Edital	26/10/2022
Resultado final das solicitações de impugnação do edital	27/10/2022
Período de inscrições	De 28/10/2022 a 07/11/2022
Publicação de resultado preliminar	10/11/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	14/11/2022
Publicação do resultado final	16/11/2022

7. Da interposição de recurso

7.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico ppgep.fct@ufg.br, com o seguinte assunto: “**Interposição de recurso - NOME DO CANDIDATO**”, até a data limite para interposição de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

8. Considerações finais

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.2.1 A responsabilidade pelo preenchimento correto da planilha de pontuação <https://forms.gle/U3f1xo372tbmmD8s5> é de responsabilidade do candidato.

8.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEP da UFG.

Edital aprovado em reunião da CPG PPGEP em 14/10/2022.

Aparecida de Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Diogo de Souza Rabelo
Coordenador do PPGEP

Prof. Dr. Solon Bevilacqua
Vice-coordenador do PPGEP

Ciente: Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares
Diretor da FCT